



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

26 DE JANEIRO DE 2026

Nº 3.638

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

Republica-se o Decreto nº 20.189, de 23 de janeiro de 2026, anteriormente publicado na Edição nº 3.637 do Diário do Município, em razão de o Anexo Único ter sido publicado em resolução que comprometeu sua legibilidade, mantida a data da publicação original para todos os efeitos legais.

DECRETO N. 20.189, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 11.093 de 1º de julho de 2025, e o artigo 8º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária e está detalhado no Anexo Único (Coluna A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Professor I e Professor II para o Município de São José dos Campos

1ª Retificação do Edital nº 02/2025

O Município de São José dos Campos - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 56/1992 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de suas Fundações e Autarquias) e suas alterações, e pela Lei Complementar nº 454/2011 (dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento do Magistério Público Municipal - PCCVM, e dá outras providências) e suas alterações, torna público a primeira retificação do Edital nº 02/2025, através da seção 17 das Disposições Finais do Edital, subitem 17.8, nos termos a seguir:

1. No item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.2.1.2, ONDE SE LÊ:

1.2.1.2. Os candidatos portadores de deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª vaga, 30ª vaga, a 50ª vaga, e assim sucessivamente, das vagas eventualmente criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste concurso, respeitada a classificação geral.

LEIA-SE:

1.2.1.2. Os candidatos portadores de deficiência classificados serão convocados para ocupar a 5ª vaga, 30ª vaga, a 50ª vaga, e assim sucessivamente, das vagas eventualmente criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste concurso, respeitada a classificação geral.

2. No item 3, DOS CARGOS, subitem 3.5, ONDE SE LÊ:

3.5. No ato de convocação, todos os requisitos especificados nos subitens 3.1 a 3.3, e outros que eventualmente sejam definidos em Editais futuros deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original.

LEIA-SE:

3.5. No ato de convocação, todos os requisitos especificados nos subitens 3.1 a 3.3, e outros definidos neste edital deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original.

3. No item 16, DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO, subitem 16.2, ONDE SE LÊ:

16.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os documentos e certidões exigidos no subitem 3.1 a 3.3 deste Edital.

16.2.1. Caso haja necessidade, poderá ser solicitado outros documentos complementares.

16.2.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação e o retorno regular da correspondência enviada (podendo ser por AR, telegrama ou email), implicará a desclassificação automática do candidato.

16.2.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

16.2.4. O candidato convocado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, quando será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

16.2.5. Quando da convocação, o portador de deficiência deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Será desclassificado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

LEIA-SE:

16.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, durante o processo de contratação, os seguintes documentos:

- a. Carteira de identidade
- b. Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Emitido no site da Receita Federal
- c. Comprovante de residência
- d. PIS/PASEP/NIS/NIT
- e. Cartão SUS
- f. Carteira de trabalho digital e Extrato de outros vínculos.
- g. Certidão de Quitação Eleitoral
- h. Certificado de reservista ou alistamento militar (para candidatos do sexo masculino)
- i. Comprovante de CONTA SALÁRIO do Banco Santander vinculada à PMSJC
- j. Certidão de Estado Civil
- k. Documento de identificação com CPF do cônjuge
- l. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos
- m. CPF dos filhos, se houver
- n. Carteira de vacinação dos filhos com até 06 anos de idade
- o. Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 07 a 18 anos
- p. Diploma de conclusão do curso com a habilitação exigida para o cargo
- q. Registro no conselho de classe, se exigido para o cargo
- r. Atestado de Antecedentes Criminais Estadual
- s. Certidão de Distribuição de Ações Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual dos Estados de residência nos últimos 5 anos
- t. Certidão de Execução Criminal (Emitida pelo Poder Judiciário Estadual) dos Estados de residência nos últimos 5 anos
- u. Última declaração do imposto de renda enviada à Receita Federal
- v. Declaração de acúmulo de cargo, se houver
- w. Comprovante de rendimentos externos, se houver.
- x. Carteira Nacional de Habilitação, se exigido para o cargo

16.2.1. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação e o retorno regular da correspondência enviada (podendo ser por AR, telegrama ou email), implicará a desclassificação automática do candidato.

16.2.2. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

16.2.3. O candidato convocado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, quando será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

16.2.4. Quando da convocação, o portador de deficiência deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Será desclassificado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

JOSÉ NABUCO SOBRINHO

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Professor I e Professor II para o Município de São José dos Campos
Edital nº 02/2025

O Município de São José dos Campos - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 56/1992 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de suas Fundações e Autarquias) e suas alterações, e pela Lei Complementar nº 454/2011 (dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento do Magistério Público Municipal - PCCVM, e dá outras providências) e suas alterações, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro de Professor I e Professor II do Município de São José dos Campos, seguindo a legislação vigente referente às regras, procedimentos e atividades relacionadas neste Edital. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, em conjunto com o Município de São José dos Campos.

1.2. O Concurso visa o preenchimento de 18 (dezoito) vagas, sendo 10 (dez) vagas para o cargo de Professor I e 08 (oito) vagas para o cargo de Professor II, de acordo com a tabela a seguir:

Cargo	Especialidades	Vagas
Professor I	-	10
Professor II	Artes	1
	Ciências	1
	Educação Física	1
	Geografia	1
	História	1
	Inglês	1
	Matemática	1
	Português	1
TOTAL		18

1.2.1. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) na forma do art. 5º, §2º Lei Complementar Municipal nº 56/1992, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 3.298/1999 (regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 12.411/2025, e demais alterações; Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão monocular) e Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

1.2.1.1. Será observado o direito à convocação dos portadores de deficiência aprovados em lista especial, quando o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas que venham a ser objeto de nomeação atingir o número 0,5, que, desta forma, será objeto de arredondamento para 1,0.

1.2.1.2. Os candidatos portadores de deficiência classificados serão convocados para ocupar a 5ª vaga, 30ª vaga, a 50ª vaga, e assim sucessivamente, das vagas eventualmente criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste concurso, respeitada a classificação geral.

1.3. A validade deste Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a juízo da Administração Pública, conforme art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 56/1992.

1.4. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.5. Os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura de São José dos Campos (<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br> e <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/concurso/concursos.aspx>) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no site da Prefeitura de São José dos Campos (<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br> e <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/concurso/concursos.aspx>) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.

1.7. O presente edital contempla os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Conteúdo programático;
- b) Anexo II: Modelo de declaração de identificação do núcleo familiar;

1.8. O cronograma previsto ficará disponível na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25> e será de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais alterações.

1.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursoprefsjceducacao25@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DO CONCURSO

2.1. O Concurso será realizado em 3 (três) etapas, conforme tabela abaixo: Prova Objetiva; Redação e Avaliação de Títulos.

Etapa	Caráter	Responsabilidade
Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	FGV
Redação	Classificatória e Eliminatória	FGV
Avaliação de Títulos	Classificatória	FGV

2.2. A Prova Objetiva, assim como as demais etapas do certame, será realizada no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo - SP.

2.3. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

3. DOS CARGOS:

CARGO	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Professor I	-	Ensino Superior	Licenciatura plena com habilitação para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na forma regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação	A jornada de trabalho, em caso de acúmulo de cargos, não poderá ultrapassar 65 horas semanais ou 78 horas-aula semanais	Hora/aula de R\$24,38 + Hora de trabalho coletivo (HTC) obrigatório correspondente a 20% do vencimento base

Professor II	Português	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	A jornada de trabalho, em caso de acúmulo de cargos, não poderá ultrapassar 65 horas semanais ou 78 horas-aula semanais	Hora/aula de R\$24,38 + Hora de trabalho coletivo (HTC) obrigatório correspondente a 20% do vencimento base
	Matemática	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática		
	História	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Filosofia com habilitação em História		
	Geografia	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Geografia		
	Ciências	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas		
	Artes	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança		
	Educação Física	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Educação Física; Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF)		
	Inglês	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês		

3.1. PROFESSOR I

3.1.1. REQUISITOS: Licenciatura Plena com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na forma regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação.

3.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: reger classe de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental regular, da educação de jovens e adultos e da educação especial e atuar em postos de trabalho das Escola de Tempo Integral, em salas de leitura, salas de recursos, enriquecimento curricular, execução de projetos e programas extracurriculares e laboratórios de aprendizagem.

3.1.2.1. O regime de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de São José dos Campos, Lei Complementar Municipal nº 56/1992, com alterações subsequentes e pela Lei Complementar Municipal nº 454/2011 e alterações.

3.2. PROFESSOR II

3.2.1. REQUISITOS: Licenciatura Plena com habilitação específica para a disciplina.

3.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ministrar aulas em classes dos anos finais do ensino regular, da educação de jovens e adultos e da educação especial e atuar em postos de trabalho das Escolas de Tempo Integral, em salas de leitura, salas de recursos, enriquecimento curricular, execução de projetos e programas extracurriculares e laboratórios de aprendizagem.

3.2.2.1. O regime de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de São José dos Campos, Lei Complementar Municipal nº 56/1992, com alterações subsequentes e pela Lei Complementar Municipal nº 454/2011 e alterações.

3.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos, aos seguintes requisitos:

- Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- possuir nacionalidade brasileira;
- encontrar-se em dia com as obrigações militares nos termos da Lei de Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
- possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior;
- ser eleitor e achar-se em gozo dos seus direitos políticos;
- quitação com as obrigações eleitorais;
- comprovar aptidão física e mental, mediante exames médicos, na forma prevista neste Edital;
- certidão negativa dos distribuidores criminais.

3.4. Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido, qualquer documento exigido para ingresso na Prefeitura.

3.5. No ato de convocação, todos os requisitos especificados nos subitens 3.1 a 3.3, e outros definidos neste edital deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas das 16h do dia 05 de janeiro de 2026 até às 16h do dia 03 de fevereiro de 2026.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição para os cargos é de R\$98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos).
- 4.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>, consoante seguintes observações:
- Acessar o endereço eletrônico durante o prazo de inscrições do certame, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF.
 - Preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções.
 - O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou, por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição.
 - O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 04 de fevereiro de 2026.
 - Após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.
 - Após o prazo estabelecido para inscrições não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
 - Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário até às 16h do dia 04 de fevereiro de 2026, quando esse recurso será retirado do site da FGV. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4. A FGV e o Município de São José dos Campos não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.5. O pagamento da taxa de inscrição após a data estabelecida, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam cancelamento da inscrição.
- 4.6. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.7. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.9. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados, devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.10. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.11. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.12. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.
- 4.13. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.14. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.14.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.17. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.18. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.10.
- 4.19. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 10.662/2023 (dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo para provimento de cargo, Função Pública ou emprego na Administração Pública Municipal direta e indireta) combinado com o Decreto Federal nº 11.016/2022 (regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742/1993).
- 5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou outro programa que o substitua, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.
- 5.3. A isenção poderá ser solicitada das 16h do dia 05 de janeiro de 2026 até às 16h do dia 07 de janeiro de 2026, no momento da inscrição no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>. Devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo e fazer upload da declaração de ser membro de família de baixa renda, conforme Anexo II, a ser preenchida de forma legível e assinada a próprio punho.
- 5.4. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Deverá informar os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à FGV através do sistema de inscrições on-line.

- 5.4.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.4.2. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem anterior.
- 5.4.3. A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 5.6. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise ao deferimento por parte da FGV.
- 5.7. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.8. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos neste Edital;
 - não observar o local e o prazo estabelecido neste Edital.
- O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 5.10. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo
- 5.11. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.
- 5.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia estabelecido no cronograma de atividades, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.
- 5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25> e imprimindo o boleto para pagamento, conforme prazo descrito neste Edital.
- 5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 5.3, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 6. DAS VAGAS DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
- 6.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, conforme subitem 1.2.1, de acordo com na forma do art. 5º, §2º Lei Complementar Municipal nº 56/1992, conforme disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 3.298/1999 (regulamenta a Lei no 7.853/1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 12.411/2025 e demais alterações; Lei nº 14.126/ 2021 (Visão monocular) e Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).
- 6.2. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.
- 6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia 05 de janeiro de 2026 até o dia 03 de fevereiro de 2026, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.
- 6.4. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.
- 6.5. O laudo médico deverá conter:
- A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - a deficiência visual parcial, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 6.7. A relação dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.
- 6.8. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.
- 6.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado neste Concurso Público, constará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 6.10. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deverá entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursoprefsjceducacao25@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.11. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura de São José dos Campos, e será realizada no Município de São José dos Campos - SP.
- 6.12. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo a que concorre será verificada por perícia médica.
- 6.13. Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da perícia médica.
- 6.14. A não observância do disposto no subitem 6.3, o não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

- 6.15. O candidato considerado inapto na perícia médica por incompatibilidade com o cargo será eliminado do certame.
- 6.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.17. O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases deste Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para Ampla Concorrência; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 6.18. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência; a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.
- 6.19. As listas observarão os critérios de Classificação de Ampla Concorrência e Classificação de Pessoa com Deficiência.
- 6.20. O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia 03 de fevereiro de 2026, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) datado e assinado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.2. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data prevista, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursoprefsjceducacao25@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.
- 7.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.
- 7.6. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. AFGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim.
- 7.7.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de vida durante a realização das provas, mediante solicitação prévia à instituição organizadora.
- 7.7.2. Terá o direito ao disposto no anterior, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas devendo apresentar a respectiva certidão de nascimento no ato de solicitação do atendimento especial.
- 7.7.3. Deferida a solicitação constante no item 7.7, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 7.7.4. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 7.7.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.7.6. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
- 7.7.7. O tempo total despendido na amamentação será compensado, em igual período, na duração fixada para realização das provas.
- 7.7.8. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.8. Será divulgada na data estabelecida no cronograma de atividades, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.8.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 7.1, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.
- 7.9. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico: concursoprefsjceducacao25@fgv.br. Ainda, esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.10. Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social aos candidatos e candidatas travestis ou transexuais durante o Concurso.
- 7.10.1. Entende-se por Nome Social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 7.10.2. O candidato que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do Decreto supracitado, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoprefsjceducacao25@fgv.br, até o término do período de inscrições estabelecido no cronograma de atividades, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado e enviar a imagem do documento de identidade.
- 7.10.3. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o Nome Social.
- 7.11. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico concursoprefsjceducacao25@fgv.br, tais como via postal, telefone ou fax.
- 7.12. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases deste Concurso Público.
- 7.13. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser solicitada a apresentação destes.
8. DA PROVA OBJETIVA
- 8.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de São José dos Campos, no dia 29 de março de 2026, das 08h às 12h30, para o cargo de Professor I, e no dia 29 de março de 2026, das 15h00 às 19h30, para o cargo de Professor II, segundo o horário oficial de Brasília - DF.
- 8.1.1. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início da aplicação das provas, observando o horário oficial de Brasília - DF.
- 8.2. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.
- 8.3. O conteúdo programático contempla Legislação e Doutrina pertinentes ao tema.
- 8.3.1. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela

posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

8.4. O cartão de confirmação de inscrição, contendo os dados do candidato e o local para realização da Prova Objetiva, será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjeducacao25>.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das Provas e o comparecimento no horário determinado.

8.6. A Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões para o cargo de Professor I, sendo 30 (trinta) de Conhecimentos Gerais e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.6.1. Cada questão objetiva vale 1 (um) ponto, sendo 60 (sessenta) pontos a pontuação máxima da Prova Objetiva para o cargo de Professor I.

8.7. A Prova Objetiva será composta por 70 (setenta) questões para o cargo de Professor II, sendo 40 (quarenta) de Conhecimentos Gerais e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.7.1. Cada questão objetiva vale 1 (um) ponto, sendo 70 (setenta) pontos a pontuação máxima da Prova Objetiva para o cargo de Professor II.

8.8. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e números de questões:

8.8.1. Professor I:

DISCIPLINA	Nº de questões
CONHECIMENTOS GERAIS	
Legislação Educacional	7
Fundamentos da Educação	7
Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Ensino da Língua Portuguesa	8
Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Ensino da Matemática	8
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Ciências da Natureza	6
Geografia	6
História	6
Língua Portuguesa	6
Matemática	6
TOTAL	60

8.8.2. Professor II:

DISCIPLINAS	Nº de questões
CONHECIMENTOS GERAIS	
Língua Portuguesa	15
Legislação Educacional	12
Fundamentos da Educação	13
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	70

8.9. Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

8.10. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.11. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

8.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.14. Ao terminarem as provas, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas, o qual será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado deste Concurso.

8.15. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjeducacao25>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.16. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.17. Para o cargo de Professor I, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Gerais, e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos.

8.18. Para o cargo de Professor II, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Gerais, e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos.

8.19. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.17 e 8.18 será eliminado deste Concurso Público.

9. DA REDAÇÃO

9.1. A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de São José dos Campos, também no dia 29 de março de 2026, das 08h às 12h30, para o cargo de Professor I, e no dia 29 de março de 2026, das 15h00 às 19h30, para o cargo de Professor II, segundo o horário oficial de Brasília - DF.

9.1.1. A Redação, para todos os cargos, valerá 10 (dez) pontos, e deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com o número mínimo de 20 (vinte), e máximo de 30 (trinta) linhas.

9.1.2. A Redação deverá ser redigida em língua portuguesa, para os cargos de Professor I e Professor II.

9.2. Serão corrigidas as Redações de todos os aprovados na Prova Objetiva, conforme item 8.17 e 8.18, para todos os cargos.

9.3. A Redação deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta

definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.4. Será atribuída nota zero à Redação escrita a lápis.

9.5. A folha de textos definitivos da Redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer informação que leve à identificação do candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.

9.6. Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Redação.

9.6.1. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

9.6.2. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

9.6.3. A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões da Redação.

9.7. A Redação deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

9.7.1. A Redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

PARTE 1 - ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL		
(A) ABORDAGEM DO TEMA	03 pontos	
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.		
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	03 pontos	
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 1	06 pontos	
PARTE 2 - CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	2 pontos	0,2 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	2 pontos	0,2 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 2	04 pontos	

9.7.2. Em casos de fuga do tema, de não haver texto, de redação desenvolvida em língua que não a portuguesa, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na Redação.

9.8. Será considerado aprovado na Redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

9.9. Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

9.10. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.8 será eliminado deste Concurso.

9.11. O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado deste Concurso.

9.12. A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Redação.

9.13. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

9.14. O resultado preliminar da Redação será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.

9.15. O resultado final da Redação será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

9.16. Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Redação.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília - DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição, ou, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização das provas. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.3.2. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.4.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da Lista de Presença.

10.4.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em Comunicado Oficial.

10.6. A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

- 10.7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.
- 10.7.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 10.7.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência deste Concurso.
- 10.7.3. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- 10.7.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso. Ocasão essa em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 10.8. Iniciada a Prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.
- 10.9. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da Prova, caso sua saída ocorra nos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 10.9.1. Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 10.9.
- 10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, com exceção das mães com direito à amamentação.
- 10.10.1. Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das Provas, em garantia à isonomia do certame.
- 10.10.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.
- 10.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.13. Será eliminado deste Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, fones de ouvido ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 10.13.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 10.13.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 10.13.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos nas dependências de aplicação da Provas, nem por danos a eles causados.
- 10.13.4. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.
- 10.13.5. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 10.13.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 10.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.13;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura;
 - For surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
 - for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
 - não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - não permitir a coleta de sua impressão digital;
 - não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
 - receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
 - não estiver se identificado na sala antes do início das provas.
- 10.15. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva e Redação, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.
- 10.15.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

- 10.16. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 10.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.18. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 10.20. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do Poder Público Federal, Estadual e Municipal.
- 11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
- 11.1. Serão convocados para participar da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 11.2. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, que será oportunamente disponibilizado no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>, juntamente com o Edital de convocação específico para esta etapa.
- 11.2.1. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 11.2.2. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.
- 11.2.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 11.2.4. O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 11.2.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 11.2.
- 11.2.6. O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 11.2.7. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.
- 11.3. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área educacional.
- 11.4. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 11.5. Somente serão considerados documentos comprobatórios, diplomas e certificados, certidões ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 11.6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 11.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 11.8. Serão considerados os seguintes títulos:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE CADA TÍTULO
DOUTORADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	3,0	3,0
MESTRADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	2,0	2,0
PÓS GRADUAÇÃO LATO-SENSO - Certificado de curso de pós-graduação em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área educacional. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Pós Graduação.	1,0	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	6,0	6,0

- 11.9. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 11.10. O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.11. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.
- 11.12. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.
- 11.13. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, devendo o candidato:
- a) Quando possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado qualquer certificado dentre eles, ambos/todos deverão ser enviados. Assim, um será considerado como requisito mínimo e os demais poderão ser pontuados;
- b) envio de apenas um certificado solicitado como requisito mínimo para o cargo pretendido, não será pontuado.
- 11.14. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.
- 11.15. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.
- 11.16. O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.
- 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 12.1. A Nota Final será o somatório da nota obtida na Prova Objetiva, da nota obtida na Redação e da nota obtida na Avaliação de Títulos, conforme parâmetros estabelecidos nos itens 8.17, 8.18, 9.8 e 11.8.
- 12.2. A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da Nota Final obtida.
- 12.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 56/1992, ao candidato que obtiver:
- 12.3.1. Para o cargo de Professor I:

- a) Tiver o maior número de dependentes;
- b) Tiver a maior idade;
- c) Obter maior nota em Conhecimentos Específicos;
- d) Obter maior nota em Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Ensino da Língua Portuguesa;
- e) Obter maior nota em Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Ensino da Matemática;
- f) Obter maior nota em Legislação Educacional;
- g) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941).

12.3.2. Para o cargo de Professor II:

- a) Tiver o maior número de dependentes
- b) Tiver a maior idade;
- c) Obter maior nota em Conhecimentos Específicos;
- d) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- e) Obter maior nota em Fundamentos da Educação;
- f) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941).

12.4. Para fins de comprovação do que se refere a alínea "a" dos subitens 12.3 e 12.3.1, serão aceitas certidões de nascimento ou certidão de adoção (original ou cópia autenticada em cartório) dos respectivos dependentes (filhos).

12.4.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>, dentro do prazo previsto para as inscrições, conforme subitem 4.1.

12.4.2. Será considerado número igual a 0 (zero) dependentes para aqueles que não fizerem a indicação no prazo.

12.5. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "g" do subitem 12.3.1 e a alínea "f" do subitem 12.3.2, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12.5.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Gabarito Oficial Preliminar, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, o Resultado Preliminar da Redação e o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação deste.

13.3. Para recorrer contra o Gabarito Preliminar ou contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, contra o Resultado Preliminar da Redação e contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>, respeitando as respectivas instruções.

13.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, e não será encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.3.3. Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o Gabarito, alterá-lo ou anular a(as) questão(ões) contestada.

13.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

13.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do Gabarito Oficial Preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.

13.3.7. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

13.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de Gabarito Oficial definitivo, bem como contra o resultado definitivo das provas.

13.5. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

13.6. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

13.7. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

13.8. Os recursos relativos às fases que compõem a segunda etapa do concurso, serão oportunizados na forma prevista no presente Edital e no cronograma de atividades.

13.8.1. A interposição dos recursos citados nos itens anteriores deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, vedada a utilização de instrumento procuratório.

13.8.2. Não será aceita a interposição de recurso contra resultado de recurso de qualquer dos exames e pesquisas da segunda etapa do concurso.

14. DA PERÍCIA MÉDICA PARA CANDIDATOS PCD

14.1. Os candidatos com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva, Redação e Avaliação de Títulos, na forma do disposto no item 12.1 deste Edital, serão convocados em ato próprio para a realização da perícia médica, quando convocado.

14.2. O candidato que, sem motivos fundados, ausentar-se ou deixar de comparecer à perícia médica na data e horário para a qual for convocado, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

15.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate definidos no subitem 12.3.1 e 12.3.2.

15.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

15.4. Os candidatos classificados serão enumerados em lista única.

15.5. O resultado e classificação final do Concurso Público estarão à disposição dos interessados nos sites <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25> e <https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br>.

15.6. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada em veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de São José dos Campos.

15.7. O resultado final será homologado pelo Município de São José dos Campos, mediante publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais da Prefeitura de São José dos Campos (<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br>), e divulgado na Internet no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>).

16. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

16.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas terão sua convocação, para fins de ingresso no quadro do Município de São José dos Campos, publicada em Diário Oficial da Prefeitura e demais veículos de comunicação dos atos do Município.

16.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, durante o processo de contratação, os seguintes documentos:

- a. Carteira de identidade
- b. Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Emitido no site da Receita Federal
- c. Comprovante de residência
- d. PIS/PASEP/NIS/NIT
- e. Cartão SUS
- f. Carteira de trabalho digital e Extrato de outros vínculos.
- g. Certidão de Quitação Eleitoral
- h. Certificado de reservista ou alistamento militar (para candidatos do sexo masculino)
- i. Comprovante de CONTA SALÁRIO do Banco Santander vinculada à PMSJC
- j. Certidão de Estado Civil
- k. Documento de identificação com CPF do cônjuge
- l. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos
- m. CPF dos filhos, se houver
- n. Carteira de vacinação dos filhos com até 06 anos de idade
- o. Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 07 a 18 anos
- p. Diploma de conclusão do curso com a habilitação exigida para o cargo
- q. Registro no conselho de classe, se exigido para o cargo
- r. Atestado de Antecedentes Criminais Estadual
- s. Certidão de Distribuição de Ações Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual dos Estados de residência nos últimos 5 anos
- t. Certidão de Execução Criminal (Emitida pelo Poder Judiciário Estadual) dos Estados de residência nos últimos 5 anos
- u. Última declaração do imposto de renda enviada à Receita Federal
- v. Declaração de acúmulo de cargo, se houver
- w. Comprovante de rendimentos externos, se houver.
- x. Carteira Nacional de Habilitação, se exigido para o cargo

16.2.1. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação e o retorno regular da correspondência enviada (podendo ser por AR, telegrama ou email), implicará a desclassificação automática do candidato.

16.2.2. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

16.2.3. O candidato convocado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, quando será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

16.2.4. Quando da convocação, o portador de deficiência deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Será desclassificado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

16.4. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 56/92.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no Diário Oficial da Prefeitura e no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjceducacao25>.

17.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800 591 3078 ou do e-mail concursoprefsjceducacao25@fgv.br.

17.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso, deverá fazê-lo por meio do concursoprefsjceducacao25@fgv.br.

17.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoprefsjceducacao25@fgv.br.

17.6. Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à coordenação do concurso no âmbito do Município de São José dos Campos.

17.7. Todas as fases deste Concurso poderão ocorrer, inclusive, aos domingos ou feriados.

17.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV.

17.10. As despesas decorrentes da participação do Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

JOSÉ NABUCO SOBRINHO

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR I

CONHECIMENTOS GERAIS

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Constituição Federal de 1988 - Capítulo III, Seção I - da Educação. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2018.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Planejamento e organização do trabalho pedagógico: processo de planejamento, concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação; planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula; currículo do proposto à prática; tecnologia da informação e comunicação na educação; educação para diversidade, cidadania e educação para direitos humanos; educação ambiental; fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor; educação/sociedade e prática escolar; didática e prática histórico-cultural, a didática na formação do professor; processo de ensino e de aprendizagem; relação professor/aluno; os componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos; estratégias pedagógicas e os meios; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; avaliação escolar e avaliação em larga escala e suas implicações pedagógicas; o papel político do ensinar e do aprender; projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores; políticas públicas para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Fundamentos conceituais da Base Nacional Comum Curricular. Principais correntes teóricas da pedagogia.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DE ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA

Avaliações do ensino em larga escala (Sistema de Avaliação da Educação Básica - Matrizes de referência: SAEB Prova Brasil - 5º ano e SAEB - 2º ano), em Língua Portuguesa; Política Nacional de Alfabetização - MEC; psicogênese da linguagem escrita no processo de alfabetização; práticas de ensino de leitura do 1º ao 5º ano, níveis de fluência leitora; o ensino da Língua Portuguesa na abordagem discursiva, por meio de gêneros textuais.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO ENSINO DA MATEMÁTICA

Avaliações do ensino em larga escala (Sistema de Avaliação da Educação Básica - Matrizes de referência SAEB Prova Brasil - 5º ano e SAEB - 2º ano), em Matemática; tendências em Educação Matemática: resolução de problemas, modelagem matemática, investigação matemática, Etnomatemática e Matemática Crítica; recursos didáticos para o ensino de Matemática - manipuláveis e digitais; interdisciplinaridade e aprendizagem da Matemática; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as especificações do currículo de Matemática; A Teoria Histórico-cultural e suas implicações na Educação Matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Propriedades e transformação dos materiais. Uso e conservação dos materiais. Fontes, consumo, transporte e transformação de energia. Ambiente e seres vivos. Luz, som e relação com objetos. Água: uso, poluição e tratamento. Recursos renováveis e não renováveis. Reversibilidade e irreversibilidade. Luz e sombra; Sol e Terra e suas interações. Sistema Solar, Terra e Lua e os movimentos da Terra. Planetas do Sistema Solar. Movimentos da Terra e da Lua e suas fases. Formação do planeta Terra e os movimentos no Sistema Solar, em especial, os eclipses. Corpo humano: composição e funcionamento e sua relação com o ambiente. Corpo Humano: relação entre alimentação, atividade física e saúde. Ações e as influências humanas no ambiente. Ensino Investigativo, alfabetização científica e contextualização.

GEOGRAFIA

O sujeito e seu lugar no mundo: a valorização da vida cotidiana e a percepção de suas relações sociais e étnico-raciais e espaciais. Conexões e escalas: analogia e a compreensão entre as diversas escalas (local e global) existentes no espaço de convivência, na sociedade e meio físico natural em diversos períodos históricos. Mundo do trabalho: compreensão de processos e técnicas construtivas, uso de diferentes materiais produzidos pelas sociedades em diversos tempos e espaços. As transformações promovidas pela Revolução Industrial e Técnico-científico-informacional nas relações de trabalho, emprego e renda no campo e na cidade. Formas de representação e pensamento espacial: o ensino baseado em conceitos cartográficos e formas de representação espacial através da leitura, construção e/ou criação de mapas, gráficos, tabelas, audiovisuais, imagens de satélites, fotografias, histórias em quadrinhos, charges e uso de outras ferramentas tecnológicas. Natureza, ambientes e qualidade de vida: articulação entre a Geografia física e a Geografia humana. Conhecimento e a compreensão dessas transformações no meio natural, inclusive no ambiente rural (do campo) e urbano, como estímulo a que o estudante repense sua relação com o meio ambiente.

HISTÓRIA

Acontecimentos históricos, relações de poder e processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços. A historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizando os significados das lógicas de organização cronológica. Interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico. Posicionamento crítico com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. O movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações. Os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiográfica.

LÍNGUA PORTUGUESA

Aquisição do Sistema de Escrita Alfabética. Linguagem oral e escrita. Variedade linguística: preconceito linguístico, norma culta e norma-padrão. Língua e linguagem: conhecimentos pragmáticos, conhecimentos discursivos, conhecimentos textuais, conhecimentos gramaticais e conhecimentos notacionais. Capacidades, procedimentos e comportamentos de produção, leitura de textos orais e escritos. Prática de produção de textos orais e escritos: produção para aprofundamento, produção por frequência. Contexto e operadores da produção de texto. Modalidades didáticas para o ensino de leitura: leitura pontual, leitura colaborativa/compartilhada, leitura programada, leitura em voz alta feita pelo professor, roda de leitores, leitura programada. Modalidades didáticas para o ensino de produção de textos: reconto, reescrita com escriba, produção coletiva com escriba, escrita de texto que se sabe de memória, reescrita de texto, reescrita com modificações, produção de partes dos textos que não se conhece, texto de autoria. Prática de análise linguística: características dos textos e gêneros, coesão, coerência, segmentação, aspectos semânticos e lexicais, aspectos gráficos, variação linguística, morfologia, sintaxe, fonologia, ortografia.

MATEMÁTICA

Estratégias no ensino de Matemática: resolução de problemas, tarefas investigativas, tecnologias digitais, etnomatemática, modelagem e história da matemática. Números: pensamento numérico; funções dos números naturais: quantificar, ordenar, comparar, medir e codificar, operações aritméticas, procedimentos de cálculo, proporcionalidade, ordem e representação. Geometria: noções espaciais: localização, movimentação e representação; figuras geométricas: identificação, classificação, diferenciação e planificação. Grandezas e medidas: unidades de medida: massa, comprimento, capacidade, tempo, perímetro e área, medidas padronizadas e não padronizadas, sistema monetário e estimativas. Probabilidade e Estatística: ideias de acaso em situações do cotidiano. Dados: coleta, leitura, seleção, interpretação, representação, comparação em tabelas e gráficos; comunicação de dados de pesquisa: produzir textos e solucionar problemas a partir de dados coletados e produzidos. Álgebra: desenvolvimento do pensamento algébrico; padrões de regularidades numéricos ou figurais, regras de formação de sequência numérica ou figurais: ampliação, construção, identificação e descrição; proporcionalidade. Eixos Articuladores: jogos e brincadeiras, Matemática e Educação Ambiental e da Saúde; estratégias e procedimentos de resolução de problemas.

CARGO: PROFESSOR II**CONHECIMENTOS GERAIS****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras: os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições e, modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos e, latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Fundamentos conceituais da Base Nacional Comum Curricular.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Constituição Federal de 1988 - Capítulo III, Seção I - da Educação. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARTES

A estruturação do ensino de Arte e suas concepções teórico-metodológicas na Educação Básica. Arte e educação no Brasil: fundamentos e metodologias do ensino das diferentes linguagens artísticas - princípios, pressupostos, procedimentos e instrumentos. Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a comunidade. Arte no contexto cultural: pluralidade cultural, interculturalidade, cultura de massa e folclore brasileiro. Papel social da Arte. A articulação do fazer artístico, a apreciação estética e a contextualização sócio histórica no contexto escolar. História da Arte: origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: Renascentista, Barroco, Impressionista, Expressionista e da Arte Brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). As vanguardas europeias do século XX e as transformações estéticas da arte moderna. Arte modernista no Brasil: a Semana de 1922 e seus desdobramentos. Grafismos dos indígenas brasileiros. As Artes Visuais como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). A Música como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. Influências socioculturais na formação da música brasileira. Música e transversalidade. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Teatro, criatividade e imaginação. Teatro, cultura e sociedade. Teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade). A dança no contexto educacional, estilos e diversidade cultural. A arte e o patrimônio cultural, como processo de cidadania. Patrimônio cultural e artístico material e imaterial. Interfaces entre as diversas linguagens artísticas. Arte Pública: as proposições e provocações estéticas em espaços acessíveis ao público. Expressão, comunicação e tecnologia; Arte e Tecnologia: novas mídias. O ensino da Arte e as dimensões das linguagens segundo a Base Nacional Comum Curricular. Métodos de avaliação no ensino de Artes.

CIÊNCIAS

Matéria, Energia e suas transformações: propriedade dos materiais. Composição e permeabilidade do solo. Fotossíntese e respiração celular; decomposição; fluxo de energia e matéria nos ecossistemas. Transformação química: formação de novos materiais e substâncias. Mudanças de estados físicos da matéria. Máquinas térmicas e equilíbrio termodinâmico. Ondas: luz e som. Elementos químicos, átomos e estrutura da matéria; transformação química em termos de recombinação de átomos. Eletricidade e matriz energética. Magnetismo e eletromagnetismo. Cosmos, espaço e tempo. Origem do Universo e da Terra; gravidade; exploração do espaço pelo homem. Dia, noite e fases da Lua. Propriedades e escalas dos corpos no Sistema Solar. Eclipses, marés e estações do ano. Medidas de tempo. Clima e previsão do tempo; efeito estufa e camada de ozônio. Formação de rochas e solos; estrutura geológica da Terra. Vida, Ambiente e Saúde: célula como unidade da vida; adaptações dos vegetais ao solo; relação presa predador e dinâmica populacional. Digestão, respiração, circulação e excreção em diversos seres vivos. Alimentação humana: valores nutricionais, conservação de alimentos e dietas. Locomoção e sistemas locomotores em diversos seres vivos. Reprodução em diversos seres vivos. Adaptação. Biodiversidade. Sistema endócrino e puberdade. Identidade de gênero e orientação sexual. Drogas, sistema nervoso e órgãos sensoriais. Sistema imunológico e vacinas. Vacinação e saúde pública. Origem da vida na Terra. Hereditariedade, seleção natural e processos evolutivos. Estrutura e construção de seqüências de ensino investigativo. Uso de práticas científicas como aspectos primordiais na construção e proposição de conhecimentos nas ciências. Promoção da alfabetização científica. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de Ciências no Ensino Fundamental.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Marcos históricos da Educação Física. História dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos. Competências específicas e dimensões de conhecimento da Educação Física no Ensino Fundamental. Unidades Temáticas da Educação Física no Ensino Fundamental. Critérios de progressão do conhecimento das práticas corporais no Ensino Fundamental: brincadeiras e jogos; lutas e danças: progressão das esferas sociais mais familiares às menos familiares, isto é, do meio comunitário e regional para o nacional e mundial, valorizando aquelas de matriz indígena e africana. Esportes: classificados e distribuídos ao longo do Ensino Fundamental, de acordo com a tipologia: marca, precisão, técnico combinatório, rede/quadra dividida ou parede de rebote, campo e taco, invasão ou territorial e combate. Ginásticas: diversidade dessas práticas e suas características, partindo da ginástica geral, com seus elementos básicos, nos primeiros anos do Ensino Fundamental, para a ginástica de condicionamento físico e de conscientização corporal, nos anos finais. Práticas corporais de aventura: urbanas e na natureza. Definição de brincadeiras e jogos no Ensino Fundamental: brincadeiras e jogos de matriz indígena; brincadeiras e jogos de matriz africana; jogos eletrônicos. Definição e classificação dos esportes no Ensino Fundamental: esportes de marca, esportes de precisão, esportes técnico combinatórios, esportes de rede/quadra dividida ou parede de rebote; esportes de campo e taco, esportes de invasão ou territorial e esportes de combate. Definição de ginástica: ginástica geral; ginástica de conscientização corporal; ginástica de condicionamento físico. Anamnese, avaliação antropométrica (peso e altura) e IMC, distúrbios de imagem e alimentares, mídia e saúde; exercícios físicos (benefícios, riscos, indicações e contraindicações), o uso de medicamentos/rendimento exercícios e postura adequada, frequência cardíaca e respiratória/intensidade e esforço. Definição de danças no Ensino Fundamental: danças do Brasil; danças do contexto mundial. Definição de lutas no Ensino Fundamental: lutas de matriz africana: capoeira; lutas do contexto brasileiro e mundial. Definição de práticas corporais de aventura no Ensino Fundamental: práticas corporais de aventura urbanas; práticas corporais de aventura na natureza. A experimentação e a reflexão sobre as práticas corporais de Educação Física no Ensino Fundamental. Práticas corporais institucionalizadas, práticas corporais não institucionalizadas e tópicos emergentes. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) e as habilidades no Ensino Fundamental: formação do sujeito e suas práticas sociais, uso crítico dessa mídia em práticas de seleção, compreensão e produção de discursos em ambiente digital. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas da Educação Física no Ensino Fundamental.

GEOGRAFIA

Metodologia do Ensino da Geografia. História do pensamento geográfico e as grandes correntes teóricas da Geografia. Espaço geográfico como produto histórico e social. Conceitos de território, paisagem, região, lugar, rede geográfica e escala geográfica. Os princípios do Raciocínio Geográfico: analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem. Fundamentos da Cartografia como instrumento de representação do espaço geográfico. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Escala, curvas de nível, projeções. Mapas e Gráficos: construção, interpretação, comparação, análise e visões do mundo. Técnicas cartográficas. Coordenadas geográficas. Movimentos da Terra, estações do ano, solstício e equinócio. Localização de fenômenos naturais, socioeconômicos, políticos, culturais, demográficos e populacionais em diferentes escalas. Natureza e sociedade: meio ambiente físico e o espaço geográfico. Climatologia e Meteorologia: elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil. Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades socioeconômicas. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação. Relevo brasileiro: processos geomorfológicos e formas de relevo. Hidrografia: como se apresentam e se distribuem. Aproveitamento das diversas formas de água. Rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Teorias demográficas. O processo de migração na atualidade. Refugiados no Brasil e no mundo. Desigualdades sócio espaciais no Brasil e no mundo. As manifestações socioterritoriais e culturais dos diferentes povos no processo de organização do espaço geográfico. A importância da Geografia na formação do cidadão e na construção de uma sociedade democrática. A indústria e as questões ambientais: a produção do espaço industrial no Brasil e no mundo. A produção do espaço urbano no Brasil no mundo. As redes técnicas no mundo e no Brasil. Geoeconomia e Geopolítica no Mundo Contemporâneo. A globalização e a mundialização no sistema capitalista. Blocos Internacionais do Poder. Crises econômicas mundiais. Geopolítica no atual contexto mundial. Formação de estados nacionais e conflitos étnico-religiosos. A importância ambiental e territorial da Antártida. O processo de ocupação territorial do Brasil. A regionalização do território brasileiro. O campo e a cidade do Brasil. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de Geografia no Ensino Fundamental.

HISTÓRIA

Metodologia do ensino de História: saber histórico escolar; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Saber histórico e historiografia; história e temporalidade. A questão da identidade nacional na Historiografia brasileira. Economia, sociedade e cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo. O mundo árabe. Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contrarreforma. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil, monopólios e fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico Atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. Crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. Iluminismo e Revolução Francesa. Capitalismo e liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da Igreja, anarquismo). História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império. Resistência de negros e indígenas nos períodos Colonial e Imperial da História do Brasil. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, Juscelino Kubitschek, Populismo, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de História no Ensino Fundamental.

LÍNGUA INGLESA

Interpretação e compreensão linguística e contextual de textos considerados literários em Língua Inglesa. Letramentos e Multiletramentos - conceituação e ensino. Diferentes concepções de leitura: interpretação de textos de diversos gêneros em língua inglesa, produzidos em diferentes contextos socioculturais. Variação e pluralidade linguística e cultural. Reconhecimento e desmitificação de estereótipos e preconceitos linguísticos. Teorias de Aquisição de Linguagem e Aprendizagem: diferentes concepções de linguagem. Perspectiva sócio-histórica, cultural e ideológica. Dialogismo. Práticas de uso da língua inglesa como língua de comunicação internacional: interação discursiva. Produção de textos orais e escritos. Estratégias e procedimentos de leitura: textos descritivos, narrativos e argumentativos em inglês. Reconhecimento da ideia central, explícita e/ou implícita. Inferência: ensino da gramática em situações de comunicação real: aspectos morfológicos, lexicais, sintáticos, discursivos e semânticos da língua em uso. Elementos de coerência e coesão. Formação e classificação de palavras, falsos cognatos, tempos e modos verbais, verbos modais, conjunções, preposições, pronomes, discurso direto e indireto, construção de afirmativa, negativa e interrogativa, grau dos adjetivos, quantificadores, referência, figuras de linguagem. Elementos paralinguísticos e cinésicos - intertextualidade e multimodalidade. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de Língua Inglesa no Ensino Fundamental.

LÍNGUA PORTUGUESA

Literatura. Análise de textos literários de tipos diversos. Literatura infantil e juvenil. Letramentos: Letramentos e ensino. Multiletramentos. Práticas de letramento. Concepções de Linguagem: as várias concepções de linguagem. Concepção dialógica da linguagem. Práticas de Linguagem: as várias concepções de leitura. Estratégias e procedimentos didáticos de leitura. Produção textual de tipos diversos. Oralidade. Análise linguística de enunciados. Gramática Textual: gêneros e tipos textuais. Marcas de textualidade. Modalização. Curadoria. Estratégias argumentativas. Metalinguagem. Progressão textual. Intertextualidade. Coesão e coerência. Construção Textual: variação linguística. Ortografia. Seleção lexical. Correção ortográfica, morfológica e sintática. Sentido próprio e figurado. Campos de Atuação das práticas de Língua Portuguesa de acordo com a Base Nacional Comum Curricular. Gêneros discursivos: conceitos e elementos constitutivos. Gêneros multissemióticos: conceitos e elementos constitutivos. Relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital. Relação entre contexto de produção e características composicionais e estilísticas dos gêneros. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações, propriedades e resolução de problemas. Estudo geral das Funções Reais: Função Linear. Função Quadrática. Função Composta e Inversa. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Geometria Plana: Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e Polígonos. Congruência de triângulos. Teorema do ângulo externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Áreas das principais figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Prisma. Pirâmide. Cilindro. Cone. Troncos e Esfera. Geometria Analítica: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Trigonometria: trigonometria do triângulo, retângulo e da circunferência. Funções trigonométricas. Sequências, Progressão Aritmética e Geométrica: conceitos. Propriedades. Adição de termos e associação com funções. Sistemas Lineares. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos. Permutações simples e com repetição. Números Binomiais: Binômio de Newton e suas propriedades. Estatística: Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Distribuição de frequência. Tabelas e Gráficos. Matemática Financeira: Proporção. Porcentagem. Juro simples e juro composto. Probabilidade: conceito e cálculo. Adição e multiplicação de probabilidades. Dependência de eventos. Noções de Cálculo: limites, derivadas e aplicações da derivada; integrais: cálculo de área, integração por substituição e por partes. Base Nacional Comum Curricular - competências específicas da Matemática no Ensino Fundamental.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	RENDA*
1				
2				
3				
4				
5				

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, tenho ciência de que serão submetidas à análise. _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações adjudicadas e homologadas pela Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 167/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de material pedagógico de Língua Inglesa (livros impressos). Adjudicada e Homologada em: 22/01/2026. // Pregão Eletrônico 133/SGAF/2025 Objeto: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios. Adjudicada e Homologada em: 21/01/2026. // Concorrência Eletrônica 023/SGAF/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de campo e elaboração de projeto executivo de pavimentação da Estrada Municipal Anor Rodrigues Ramalho (trecho I e II) e Estrada Municipal Jose Magalhaes Alves. Adjudicada e Homologada em: 21/01/2026. // Concorrência Eletrônica 024/SGAF/2025 Objeto: Contratação de empresa para construção do Espaço Comunitário Campo dos Alemães. Adjudicada e Homologada em: 21/01/2026.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 143/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - FAMME - Grupo III, lotes 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19. Adjudicada/Homologada em 23/01/2026.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 12/2026
DATA: 23/01/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS INFORMATIZADOS PARA PAGAMENTO EM LOTE
PRAZO: 26/01/2026 A 26/01/2027
VALOR: R\$ 174.700,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7573/2026

6º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2018
DATA: 23/01/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA ASSISTENCIAL E SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
NOVA VIGENCIA: 06/02/2028
VALOR: MAIS R\$ 716.536,58
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 109865/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022
DATA: 23/01/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO PROMOCIONAL DE EUGENIO DE MELO (CEPEM)
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC CENTRO PROMOCIONAL DE EUGÊNIO DE MELO - CEPEN, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEDIN "ARMILINDA LOCATELLI DE MACEDO", PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS DE IDADE, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/SEC/2021.
NOVA VIGENCIA: 25/01/2027
VALOR: MAIS R\$ 2.104.308,36
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 943/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022
DATA: 23/01/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO PROMOCIONAL DE EUGENIO DE MELO (CEPEM)
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC CENTRO PROMOCIONAL DE EUGÊNIO DE MELO - CEPEN, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEDIN "PROFESSORA ANA MARIA DE ARRUDA PEREIRA", PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS DE IDADE, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/SEC/2020.
NOVA VIGENCIA: 25/01/2027
VALOR: MAIS R\$ 2.531.421,12
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 949/2022

ARP Nº 04/2026
DATA: 23/01/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS.
PARTES: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 53.650,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 142/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 122607/2025

Educação

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário Adjunto de Educação e Cidadania, Sr. Márcio José Catalani, decide aplicar à empresa MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO LTDA - CNPJ 34.814.092/0001-65, com endereço à Avenida Brasil, 698, Bairro Bal. Florida Mirim, Mongaguá/SP, CEP 11730-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 65231/2025, a penalidade administrativa de MULTA NO VALOR DE R\$ R\$ 11.469,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº 3621/2025, com base nos termos dispostos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e na cláusula 24 do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/SGAF/2024.

Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

01º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E CONSTRUTORA MAUA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA DE ACESSO/PORTARIA, NAS UNIDADES DA FUNDHAS, CEPHAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 24/01/2026 A 24/01/2027.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 2.754.986,31

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

PROCESSO DE COMPRA DIGITAL Nº 193/2024

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2026

Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2026

DE 20 DE JANEIRO DE 2026

(PUBLICADA NO DIÁRIO Nº3.636 DE 22/01/2026)

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Elizabeth Terezinha de Oliveira Aquino, matrícula 114028, para o cargo de Chefe, durante o período de férias da titular, Sra. Maria Célia Andrade Cassal, matrícula 114621, no período de 26/01/2026 a 30/01/2026.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 26/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos

Diretor

IPSM

PORTARIA Nº 002/IPSM/2026

De 16 de janeiro de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 1043/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento do servidor público municipal EDISON FLAVIO MARTINS, matrícula 519455, à beneficiária, VERA LUCIA GALVANI SGARBI MARTINS, esposa, de acordo com o art. 10, I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 28/10/2025.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2026

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 003/IPSM/2026

De 16 de janeiro de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 1146/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento da servidora pública municipal HELENA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 252599, ao beneficiário, AUGUSTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, esposo, de acordo com o art. 10, I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 09/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2026

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 004/IPSM/2026

De 16 de janeiro de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 014/IPSM/2026, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento do servidor público municipal LUIZ GONZAGA DA SILVA, matrícula 179115, à beneficiária, ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA, esposa, de acordo com o art. 10, I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 30/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2026

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 011/IPSM/2026

De 19 de janeiro de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 009/IPSM/2026, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento do servidor público municipal NILDEVAR ALBINO THOMAZ, matrícula 322937, à beneficiária IRACEMA TOLEDO THOMAZ, ESPOSO(A), de acordo com art. 10, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 03/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2026

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 019/IPSM/2026

De 23 de janeiro de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 992/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento da servidora pública municipal NIDIA MARA SANTOS LIMA ANICETO, matrícula 493383/3, ao beneficiário SEBASTIAO CARLOS ANICETO, ESPOSO(A), de acordo com art. 10, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 28/10/2025.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2026

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Governança

**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA****RESOLUÇÃO Nº 070 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a Suplementação do Orçamento do Exercício de 2026 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2015, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal;

Considerando o orçamento do ano de 2026 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba;

Considerando o ingresso de novos municípios consorciados após realização do orçamento de 2026 (São Bento do Sapucaí, Lagoinha, Campos do Jordão, Caçapava e Guaratinguetá);

Considerando a suplementação de créditos adicionais provenientes de receitas oriundas de ingresso de novos municípios consorciados (São Bento do Sapucaí, Lagoinha, Campos do Jordão, Caçapava e Guaratinguetá);

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar o orçamento do exercício de 2026 no valor de R\$ 1.624.833,12 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), referente aos ingressos de Receitas de Contratos de Rateio de novos municípios consorciados durante o exercício de 2026, nos termos do art. 43, inciso II da Lei 4.320/1964 (Anexo I).

I – São Bento do Sapucaí – Contrato de Rateio no valor de R\$ 67.625,68 (sessenta e sete mil reais, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) – Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.18.00;

II – Lagoinha – Contrato de Rateio no valor de R\$ 29.330,12 (vinte e nove mil reais, trezentos e trinta reais e doze centavos) – Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.19.00;

III – Campos do Jordão - Contrato de Rateio no valor de R\$ 271.431,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais) - Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.20.00;

IV – Guaratinguetá - Contrato de Rateio no valor de R\$ 690.044,52 (seiscentos e noventa mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) - Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.21.00;

IV – Caçapava - Contrato de Rateio no valor de R\$ 566.401,80 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos) - Rubrica: 1.7.3.9.50.0.1.0.01.22.00;

Art. 2º Criar a Rubrica Contábil: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil, para o pagamento das diárias aos empregados públicos;

Art. 3º Criar a Rubrica Contábil: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Art. 4º A suplementação orçamentária prevista no Art. 1º servirá para suportar o acréscimo de despesas a seguir:

**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**

- I - Vencimentos e Vantagens Fixos (Anexo I) - rubrica: 3.1.90.11.00.00.00.00 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- II - Auxílio Alimentação (Anexo I) - rubrica: 3.3.90.46.00.00.00.00 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III - Obrigações Patronais (Anexo I) - rubrica: 3.1.90.13.00.00.00.00 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- IV - Equipamento e Material Permanente (Anexo I) - rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- V - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico (Anexo I) - rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- VI - Material de Consumo (Anexo I) - rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- VII - Serviços de Consultoria (Anexo I) - rubrica 3.3.90.35.00.00.00.00 no valor de R\$ 164.833,12 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos);
- VIII - Diárias - Pessoa Civil, para o pagamento das diárias aos empregados públicos - rubrica 3.3.90.14.00.00.00.00 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- IX - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Anexo I) - rubrica: 3.3.90.36.00.00.00.00 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º Esta Resolução e o Anexo I desta Resolução entram em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de janeiro de 2026.

Cláudio Scalli
Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA


CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA
ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 070 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2026 RECEITAS			
RUBRICAS	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
1.7.3.9.50.0.1.0.01.18.00	Cota da Prefeitura São Bento do Sapucaí	18.542	R\$ 67.625,68
1.7.3.9.50.0.1.0.01.19.00	Cota Prefeitura de Lagoinha	18.542	R\$ 29.230,12
1.7.3.9.50.0.1.0.01.20.00	Cota Prefeitura de Campos do Jordão	18.542	R\$ 271.431,00
1.7.3.9.50.0.1.0.01.21.00	Cota Prefeitura de Guaratinguetá	18.542	R\$ 690.044,52
1.7.3.9.50.0.1.0.01.22.00	Cota Prefeitura de Caçapava	18.542	R\$ 566.401,80
	TOTAL		R\$ 1.624.833,12

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2026 DESPEASAS			
RUBRICAS	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.542	R\$ 400.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	18.542	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	18.542	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	18.542	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	18.542	R\$ 300.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	18.542	R\$ 300.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	18.542	R\$ 164.833,12
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	18.542	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.542	R\$ 30.000,00
	TOTAL		R\$ 1.624.833,12

São José dos Campos, 12 de janeiro de 2026.

Claudio Scallì
Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

Secretaria de Saúde

Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:
Ficam AUTUADOS os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) abaixo por estarem em desacordo com:
- Artigo 2º da Lei Municipal 9243/2015

II: 23.0050.0037.0000	Bairro: Alto da Ponte	Processo: 140579/2025
II: 74.0036.0003.0000	Bairro: Torrão de Ouro	Processo: 140529/2025
CPF: 413.156.528-54	Bairro: Ressaca	Processo: 140565/2025

- Artigo 9º da Lei Municipal 9243/2015

II: 78.0041.0006.0000	Bairro: Bom Retiro	Processo: 140568/2025
-----------------------	--------------------	-----------------------

Ficam cientes os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) ou CPF/CNPJ abaixo o INDEFERIMENTO do recurso em 1ª instância:

C N P J : 09.416.956/0001-43	Bairro: Vila São Bento	Processo: 121772/2025
II: 49.0066.0040.0000	Bairro: Jardim das Industrias	Processo: 105616/2025

Ficam MULTADOS os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) ou CPF/CNPJ abaixo por estarem em desacordo com:
- Artigo 2º da Lei Municipal 9243/2015

CPF: 101.877.268-50	Bairro: Jardim Primavera	Processo: 52830/2025
---------------------	--------------------------	----------------------

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS**

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).
Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62078/2025-1 Data de Protocolo: 16/10/2025 CEVS: 354990401-960-000980-1-9 Data de Validade: 16/01/2027 Razão Social: CORPOREOS - SERVIÇOS TERAPEUTICOS S.A. CNPJ/CPF: 08.845.676/0529-02 Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 6812 loja 109 Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAGALI ROGÉRIA DE MOURA LEITE CPF: 01973262770 Resp. Técnico: LARISSA FERNANDES BACIGALUPO CPF: 35127136880 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:137941-f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94586/2025 Data de Protocolo: 16/09/2025 CEVS: 354990401-464-000476-1-9 Data de Validade: 15/01/2027 Razão Social: JP MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ/CPF: 59.084.310/0001-84 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5137 Parque Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-732 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO HENRIQUE LOPES GOMES CPF: 49217075884 Resp. Técnico: JOAO HENRIQUE LOPES GOMES CPF: 49217075884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107568 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107185/2025 Data de Protocolo: 01/10/2025 CEVS: 354990401-864-003922-1-9 Data de Validade: 15/01/2027 Razão Social: SAO LUCAS HEMTERAPIA E HEMATOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 00.092.633/0062-99 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: MILENE SANTUCCI ALVES DA SILVA CPF: 29319169861 Resp. Técnico: AGNELO GOMES DE OLIVEIRA FILHO CPF: 00610710800 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70.287 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ HUMBERTO MACHADO BARREIRA CPF: 14088967615 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:21669 UF:SP Resp. Técnico: RICARDO ANTÔNIO D'ALMEIDA PEREIRA CPF: 15123404805 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87.183 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO SANTUCCI ALVES DA SILVA CPF: 17533158830 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101.254 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61199/2025 Data de Protocolo: 06/06/2025 CEVS: 354990401-864-003888-1-5 Data de Validade: 19/01/2027 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0402-01 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 8014 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: PAMELA DOS SANTOS CARVALHO CPF: 38596299807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:111212 UF:SP Resp. Técnico: JOSIANE DE ASSIS SILVA CPF: 09700452719 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112518 UF:SP Resp. Técnico: RENATA DA ROSA CPF: 84594268668 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29.259 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93279/2025 Data de Protocolo: 27/08/2025 CEVS: 354990401-464-000459-1-8 Data de Validade: 16/01/2027 Razão Social: VALE LASER EQUIPAMENTOS ESTETICOS LTDA CNPJ/CPF: 18.936.199/0001-20 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 802 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA LACORTE PESTANA CPF: 34782554818 Resp. Técnico: TALITA LACORTE PESTANA CPF: 34782554818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:324986f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93290/2025 Data de Protocolo: 27/08/2025 CEVS: 354990401-466-000065-1-3 Data de Validade: 16/01/2027 Razão Social: VALE LASER EQUIPAMENTOS ESTETICOS LTDA CNPJ/CPF: 18.936.199/0001-20 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 802 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA LACORTE PESTANA CPF: 34782554818 Resp. Técnico: TALITA LACORTE PESTANA CPF: 34782554818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:324986f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 99173/2025 Data de Protocolo: 11/09/2025 CEVS: 354990401-464-000470-1-5 Data de Validade: 16/01/2027 Razão Social: MEDYNEO COMRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 61.905.884/0001-18 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 sala 106 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: ULYSSES TADEU LOPES FABRO CPF: 34050859858 Resp. Técnico: ULYSSES TADEU LOPES FABRO CPF: 34050859858 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069072169 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94585/2025 Data de Protocolo: 16/09/2025 CEVS: 354990401-464-000475-1-1 Data de Validade: 15/01/2027 Razão Social: JP MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ/CPF: 59.084.310/0001-84 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5137 Parque Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-732 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO HENRIQUE LOPES GOMES CPF: 49217075884 Resp. Técnico: JOAO HENRIQUE LOPES GOMES CPF: 49217075884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107568 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94584/2025 Data de Protocolo: 16/09/2025 CEVS: 354990401-464-000473-1-7 Data de Validade: 15/01/2027 Razão Social: JP MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ/CPF: 59.084.310/0001-84 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5137 Parque Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-732 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO HENRIQUE LOPES GOMES CPF: 49217075884 Resp. Técnico: JOAO HENRIQUE LOPES GOMES CPF: 49217075884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107568 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94582/2025 Data de Protocolo: 16/09/2025 CEVS: 354990401-464-000474-1-4 Data de Validade: 15/01/2027 Razão Social: JP MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ/CPF: 59.084.310/0001-84 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5137 Parque Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-732 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO HENRIQUE LOPES GOMES CPF: 49217075884 Resp. Técnico: JOAO HENRIQUE LOPES GOMES CPF: 49217075884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107568 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93290/2025 Data de Protocolo: 27/08/2025 CEVS: 354990401-466-000065-1-3 Data de Validade: 16/01/2027 Razão Social: VALE LASER EQUIPAMENTOS ESTETICOS LTDA CNPJ/CPF: 18.936.199/0001-20 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 802 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA LACORTE PESTANA CPF: 34782554818 Resp. Técnico: TALITA LACORTE PESTANA CPF: 34782554818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:324986f UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138906/2023-9 Data de Protocolo: 26/11/2025 CEVS: 354990401-871-000110-1-0 Data de Validade: 20/01/2027 Razão Social: SOUZA ROSA RESIDENCIAL SENIOR LTDA ME CNPJ/CPF: 52.632.232/0001-66 Endereço: Rua ANTÔNIO MORAES BARROS, 92 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-690 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS FERREIRA DE ARAUJO CPF: 42979278882 Resp. Técnico: THABATA CAMILLE BUENO TAVARES CPF: 52520233877 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:424684f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102806/2013-19 Data de Protocolo: 15/12/2025 CEVS: 354990401-493-000102-1-9 Data de Validade: 15/01/2027 Razão Social: PATRUS TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 17.463.456/0041-88 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, sn KM 154 7 PREDIO 6 ALA C JARDIM DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-420 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO MARTINS PATRUS CPF: 90124383653 Resp. Técnico: SONIA DOS SANTOS LALAU CPF: 83908218500 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63098 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69553/2016-24 Data de Protocolo: 22/12/2025 CEVS: 354990401-325-000019-1-0 Data de Validade: 19/01/2027 Razão Social: KENVUE LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JD DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FELIPE BARRETO RODRIGUES CPF: 31341170888 Resp. Técnico: LUIZ FELIPE BARRETO RODRIGUES CPF: 31341170888 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31651 UF:SP Resp. Técnico: NELSON KENJI FURUYA CPF: 26800295850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58080 UF:SP Resp. Técnico: SAULO DANIEL SARGI GODOY CPF: 22224927851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:117295 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30888/2017-10 Data de Protocolo: 16/12/2025 CEVS: 354990401-325-000022-1-6 Data de Validade: 19/01/2027 Razão Social: SELAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS BIOMECÂNICOS LTDA CNPJ/CPF: 12.591.651/0001-82 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 MOD 001B, 002, 102, 101A, 101 B URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGO PONTE LAUDA CPF: 01365450090 Resp. Técnico: DIOGO PONTE LAUDA CPF: 01365450090 CBO: 214425 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063567567 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105190/2021-4 Data de Protocolo: 22/12/2025 CEVS: 354990401-325-000031-1-5 Data de Validade: 19/01/2027 Razão Social: BIONICENTER PROTESES ORTOPEDICAS LTDA CNPJ/CPF: 20.451.478/0001-45 Endereço: Rua EMÍLIO MARELO, 54 JARDIM DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-200 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON TUZINO NOLÉ CPF: 25606078830 Resp. Técnico: ANDERSON TUZINO NOLÉ CPF: 25606078830 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:51.866-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56747/2021-10 Data de Protocolo: 03/12/2025 CEVS: 354990401-212-000004-1-8 Data de Validade: 13/01/2027 Razão Social: MCG INDUSTRIA FARMACEUTICA E IMPORTACAO LTDA CNPJ/CPF: 18.755.529/0001-80 Endereço: Avenida ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, 240 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-575 UF: SP Resp. LEGAL: DIMITRI RIBEIRO FERREIRA CPF: 28171222838 Resp. Técnico: ROSELY APONTE DA SILVA BANHOS CPF: 11560763825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21054 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON MORENO DE SOUZA CPF: 36025327807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95958 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61694/2024-2 Data de Protocolo: 17/11/2025 CEVS: 354990401-109-000141-1-7 Data de Validade: 19/01/2027 Razão Social: DEVERDADE PANIFICADORA LTDA CNPJ/CPF: 46.177.837/0001-01 Endereço: ARMANDO COUTO DE MAGALHÃES RODRIGUES, 192 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-483 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO HENRIQUE GABRIEL AZEREDO BATISTELLA CPF: 40810078880 Resp. Técnico: GABRIELA MEVES MOTTA CPF: 47750348808 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:80509 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37166/2024-1 Data de Protocolo: 04/12/2025 CEVS: 354990401-863-004609-1-5 CEVS: 354990401-863-004609-1-5 CEVS: 354990401-863-004609-1-5 Data de Validade: 30/12/2026 Razão Social: DG SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 39.608.090/0001-33 Endereço: Praça CÔNEGO LIMA, 30 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-080 UF: SP Resp. LEGAL: DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS ALBERNAZ CPF: 97432733104 Resp. Técnico: GIULIANO FERREIRA QUEIROZ CPF: 07113977677 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140414 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO CESAR DIAS BEVILAQUA CPF: 40853361851 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:165427 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37166/2024-1 Data de Protocolo: 04/12/2025 CEVS: 354990401-863-004609-1-5 CEVS: 354990401-863-004610-1-6 CEVS: 354990401-863-004609-1-5 Data de Validade: 30/12/2026 Razão Social: DG SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 39.608.090/0001-33 Endereço: Praça CÔNEGO LIMA, 30 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-080 UF: SP Resp. LEGAL: DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS ALBERNAZ CPF: 97432733104 Resp. Técnico: GIULIANO FERREIRA QUEIROZ CPF: 07113977677 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140414 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO CESAR DIAS BEVILAQUA CPF: 40853361851 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:165427 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42958/2021-38 Data de Protocolo: 18/12/2025 CEVS: 354990401-464-000249-1-0 Data de Validade: 09/10/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: FABIANA GODOI MAGALHAES DA ROSA CPF: 31290494878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93424 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA PISA DA SILVA CPF: 49996091856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107371 UF:SP cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132052/2021-12 Data de Protocolo: 02/12/2025 CEVS: 354990401-477-000744-1-1 Data de Validade: 16/01/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0213-20 Endereço: JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 anexo 5350 eldorado centro industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-662 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: CARLA GARCIA PEREIRA CPF: 37696948806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59939 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).
Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124110/2022-C Data de Protocolo: 15/01/2026 CEVS: 354990401-493-000185-1-1 Data de Validade: Razão Social: MCM ENTREGAS RAPIDAS EIRELI CNPJ/CPF: 05.999.843/0001-67 Endereço: SCUTUM, 211 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-530 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO CORREA MACHADO CPF: 19911721841 Resp. Técnico: ALINE DA SILVA CPF: 31376491885 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71938 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 70896/2025 Data de Protocolo: 03/07/2025 CEVS: 354990401-863-004920-0-0 Data de Validade: Razão Social: GD IMPLANTECH SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 59.354.851/0001-85 Endereço: Avenida CASSIOPÉIA, 586 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-010 UF: SP Resp. LEGAL: GLEDSON DANTAS DA SILVA CPF: 44995234861 Resp. Técnico: GLEDSON DANTAS DA SILVA CPF: 44995234861 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:127721 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 70270/2022-9 Data de Protocolo: 19/05/2025 CEVS: 354990401-464-000287-1-1 Data de Validade: Razão Social: ALLM BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 46.606.210/0001-29 Endereço: Rua SIRIA, 71 sala 15 Jardim Oswaldo Cruz Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-530 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO MELNIK CPF: 30637110803 Resp. Técnico: MARCELA ROSSI FERRARI CPF: 21468360833 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:556943 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 127036/2025 Data de Protocolo: 02/12/2025 CEVS: 354990401-464-000481-0-0 Data de Validade: Razão Social: VET VALE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 10.818.167/0001-18 Endereço: Rua ARNALDO DOMINGOS MOTA, 60 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-572 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA ALVES GODINHO CPF: 13541986620 Resp. Técnico: NICOLE ALVES GODINHO CPF: 33067440854 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:25365 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 127026/2025 Data de Protocolo: 02/12/2025 CEVS: 354990401-464-000480-0-3 Data de Validade: Razão Social: VET VALE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 10.818.167/0001-18 Endereço: Rua ARNALDO DOMINGOS MOTA, 60 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-572 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA ALVES GODINHO CPF: 13541986620 Resp. Técnico: NICOLE ALVES GODINHO CPF: 33067440854 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:25365 UF:SP

Anexos

Secretaria de Governança



Decreto n. 20.189/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		172.000,00	
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO
1	2 02.10.3.1.90.11.01.031.2001.2.001.01.1100000	172.000,00	19 02.10.3.3.90.92.01.031.2001.2.001.01.1100000

2 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

1 - TESOURO

110000 - GERAL

2 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS

339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

1 - TESOURO

110000 - GERAL